



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.126, de 12 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre a recondução da Diretora de Atenção à Saúde da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 13, §2º, do Estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, aprovado pelo Decreto 1.015, de 19 de agosto de 2010;

DECRETA:

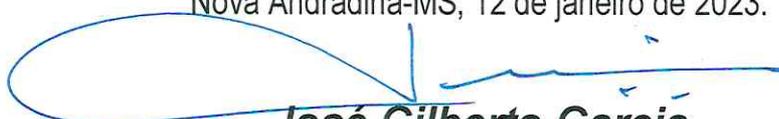
Art. 1º Fica reconduzida, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, **TATIANE APARECIDA NEGRI CREMASCO** para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, **no cargo de Diretora de Atenção à Saúde.**

Art. 2º O mandato do membro da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2023.




José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL